DECRETO MUNICIPAL N.º 413/2023

"REGULAMENTA O ACESSO ÀS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DOS FUNDOS MUNICIPAIS E DAS CONTAS BANCÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté/MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XVI, artigo 72 da Lei Orgânica Municipal que estabelece ser de competência do Prefeito Municipal autorizar as despesas e pagamentos do Município;

CONSIDERANDO que o Município possui contas bancárias abertas junto a instituições financeiras que devem ser averiguadas pela Tesouraria do Município, a fim de efetuar os pagamentos das despesas devidamente autorizadas, averiguar receitas, saldos e depósitos e proceder ao seu respectivo registro;

DECRETA:

Art. 1º - O acesso e as movimentações financeiras das contas bancárias do Município abertas nas instituições oficiais de crédito deverão ser realizadas pelo Prefeito Municipal em conjunto com o senhor **Johnny Rodrigues de Sousa**, inscrito no CPF: 106.709.456-33 ocupante do Cargo de Auxiliar de Administração I.

Art. 2º - O servidor Johnny Rodrigues de Sousa, terá poderes para, em conjunto com o Prefeito, emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques

devolvidos, endossar cheque, ordenar cheque cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques - conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico, efetuar transferências, exceto por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic. programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro, solicitar saldos/extratos, exceto investimento, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de credito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade, encerrar contas de depósito da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Abaeté/MG, 30 de maio de 2023.

MUNICIPIO DE ABAETE: 18296632000100

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ABAETE: 18296632000100
DN: C=BR, S=MG, L=ABAETE, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, OU=AR CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL, OU=26768764000115, CN=MUNICIPIO DE ABAETE:18296632000100
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.05.30 18:51:57-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Ivanir Deladier da Costa

Prefeito Municipal de Abaeté